



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA**

PROJETO DE LEI Nº 65, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Instituto Frei Hugolino BACK e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Técnica que regerá normas para o trabalho em conjunto entre o MUNICÍPIO e o Instituto Frei Hugolino Back, trabalho que ocorrerá no espaço físico de uma das salas do Conventinho Frei Hugolino Back, espaço a ser definido pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. As despesas com a execução do Termo de Cooperação serão suportadas com dotações orçamentárias próprias do Instituto Frei Hugolino Back.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, em 12 de novembro de 2024.

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA**

MENSAGEM 098/2024

Santo Amaro da Imperatriz/SC, em 12 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Vereador

GUSTAVO JOSÉ DE ABREU

Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Amaro da Imperatriz

Senhora Presidente,

Cumpre-me passar às mãos de Vossa Excelência, para devida apreciação desta colenda Câmara de Vereadores, o **Projeto de Lei Ordinária que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Instituto Frei Hugolino BACK e dá outras providências.”**

Colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

RICARDO LAURO DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL